

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2023 - SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA L & K TECNOLOGIA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 2000031069593 e do CPF de n° 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **L & K TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua João Pessoa, n° 98, Bairro São José, Canoas/RS, cep: 92420-260, email: karem.silveira@grupohsh.com.br, inscrita no CNPJ sob o n° 27.298.172/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Prudente de Almeida Neto**, brasileiro, portador da Identidade Profissional n° 23.546 OAB/CE e do CPF n° 012.259.693-52, residente e domiciliado na Rua Pereira de Miranda, n° 1841, Bairro Papicu, CEP: 60.175-045, Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 038/2023 - SEPLAG, decorrente da Adesão n° AD23002 - SEPLAG, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n° 038/2023 - SEPLAG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação da vigência do Contrato aditado será de 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 10/06/2024 e findando-se no dia 09/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.918/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, data da assinatura digital.

prudente.almeida@lktec.com.br

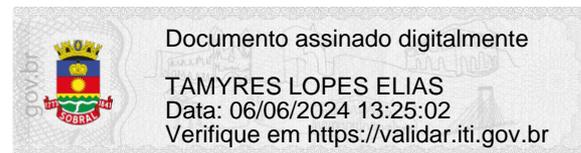
Assinado
ANTONIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO
D4Sign

Márcio Diego Aguiar Guimarães
Contratante

Antonio Prudente de Almeida Neto
Contratada

Testemunhas:

Visto:



TAMYRES LOPES ELIAS
Coordenadora Jurídica - SEPLAG
OAB/CE nº 43.880

1º aditivo - Pazo - Contrato nº 038 2023 - L&K pdf
Código do documento 02735f5d-ad75-4ffb-bc94-8da257401955



Assinaturas



ANTONIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO
prudente.almeida@lktec.com.br
Assinou

ANTONIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO

Eventos do documento

06 Jun 2024, 13:48:59

Documento 02735f5d-ad75-4ffb-bc94-8da257401955 **criado** por COMERCIAL - L&K TECNOLOGIA (4a566d1f-5829-499a-8c2a-6587fb3e975d). Email:comercial@lktec.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-06T13:48:59-03:00

06 Jun 2024, 13:49:38

Assinaturas **iniciadas** por COMERCIAL - L&K TECNOLOGIA (4a566d1f-5829-499a-8c2a-6587fb3e975d). Email: comercial@lktec.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-06T13:49:38-03:00

06 Jun 2024, 13:51:40

ANTONIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO **Assinou** (1b194aad-b586-410f-a0b3-40947277bae0) - Email: prudente.almeida@lktec.com.br - IP: 201.20.127.36 (201-20-127-36.mobtelecom.com.br porta: 6290) - **Geolocalização: -3.744327 -38.498686** - Documento de identificação informado: 012.259.693-52 - DATE_ATOM: 2024-06-06T13:51:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c775bcb398026ebf656185720b203333a68d2efe1735c96572c071a540d0f81
(SHA512):f1bf120b9b818ba33f4218b87db843041b9d3cf426e365cea3f78c44b8146eae07c2d20d0ebfd9cff6548e36abac768e8d46350416a2010fb58733ad98fe43f5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano VIII, Nº 1834

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: L & K TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.298.172/0001-40. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P314905/2024. MODALIDADE: Adesão nº AD23002 - SEPLAG. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 10/06/2024 e findando-se em 09/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.918/2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antonio Prudente de Almeida Neto. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P316654/2024. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24020 - SEINFRA (LICITANET Nº 041/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 17/07/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio Gerardo Cristino - Anexo da Câmara Municipal de Sobral/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 07/06/2024. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P318033/2024. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24021 - SEINFRA (LICITANET Nº 042/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 18/07/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação de praça no setor III, no distrito de Jaibaras, município de Sobral/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 07/06/2024. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P311460/2024. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24022 - SEINFRA (LICITANET Nº 043/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 19/07/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de praça em frente ao CEI Domingos Olímpio, no bairro Vila União, município de Sobral/Ce. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 07/06/2024. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024-SEINFRA - PROCESSO NÚMERO P296552/2024. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de

materiais para conservar e revitalizar vias, praças, parques, alamedas, calçadas e logradouros públicos do Município de Sobral/CE (sede e distritos), por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 028 (Sem Desoneração), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE24001 - SEINFRA, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P296552/2024, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE24001 - SEINFRA; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024. Sobral, Ceará, aos 11 de junho de 2024. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 - SEINFRA											
LOTE 1											
ITEM	VENDEDORA	CODIGO DO ITEM NA TABELA SEINFRA 028.1 (SEM DESONERAÇÃO)	UND	QTD	Descrição	DESCONTO OFERTADO (%)	Vv. Unit. Estimada	Vv. Estimada	Vv. Unit. Licitada	Vv. Licitada	Economia (%)
1.1		8805	KG	90.000	CIMENTO PORTLAND	2%	RS 6,79	RS 71.109,00	RS 6,76	RS 68.400,00	2%
1.2		8693	UNID	100	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, D=0,50X0,60M	2%	RS 43,72	RS 4.372,00	RS 42,84	RS 4.284,00	2%
1.3		8694	UNID	200	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, D=0,60X0,60M	2%	RS 46,24	RS 9.248,00	RS 45,30	RS 9.060,00	2%
1.4		8695	UNID	300	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, D=0,70X0,60M	2%	RS 50,17	RS 15.051,00	RS 49,16	RS 14.746,80	2%
1.5		17865	UNID	120	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO FPO FOSA S/UMIDOURO DE D=1,20M, P=0,10M	2%	RS 292,23	RS 35.067,60	RS 286,37	RS 34.364,40	2%
1.6		12186	M	300	TUBO CONCRETO ARMAADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8890-2018)	2%	RS 238,79	RS 71.637,00	RS 234,00	RS 70.200,00	2%
1.7		12187	M	180	TUBO CONCRETO ARMAADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890-2018)	2%	RS 397,30	RS 71.514,00	RS 389,34	RS 70.081,20	2%
1.8	DM EMPREENDIMENTOS LTDA	12183	M	150	TUBO CONCRETO ARMAADO, CLASSE PA-1, DN= 1000MM (NBR 8890-2018)	2%	RS 465,53	RS 69.829,50	RS 456,20	RS 68.430,00	2%
1.9		8912	UNID	10.000	TIOLETO 10 X 10 X 4CM, C/OLÓRIO	2%	RS 9,97	RS 9.970,00	RS 9,84	RS 9.840,00	2%
1.10		80971	M	4.500	MEIO FIO PRE-MOLDADO DIM= Ø(100X200)MM P/ TRAFEGO PESSOAL	2%	RS 17,62	RS 79.290,00	RS 17,26	RS 77.670,00	2%
1.11		8913	UNID	100.000	TIOLETO 10 X 10 X 4CM, COR NATURAL	2%	RS 6,79	RS 700,00	RS 6,76	RS 700,00	2%
1.12		17004	M2	5.000	PISO PRE-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES, L=Ø(60X60)CM P/ TRAFEGO PESSOAL	2%	RS 55,44	RS 277.200,00	RS 54,32	RS 271.600,00	2%
1.13		18358	M2	5.000	PISO PRE-MOLDADO ARTICULADO, INTERTRAVADO, SEXTAVADO E COM CUNHAS, MACHO E FÊMEA NAS FACES LATERAIS - Ø(60X60)CM P/ TRAFEGO PESSOAL	2%	RS 57,41	RS 287.050,00	RS 56,24	RS 281.200,00	2%
1.14		18623	M2	1.000	PISO TATE ALERTA OU DIRECCIONAL EM P/C (CONCRETO) ESP. 3cm	2%	RS 74,86	RS 74.860,00	RS 73,32	RS 73.320,00	2%
Total						2,26%		RS 1.157.427,60		RS 1.131.245,60	2,26%

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 005/2024 - CPAD/PGM - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº P306695/2024. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei Municipal 038/92; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei Nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o disposto no art. 20, incisos VIII e XXV; CONSIDERANDO o artigo 169 da Lei Municipal Nº 038/92, que admite a prorrogação do prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar. CONSIDERANDO o ofício Nº 027/2024, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 169 da Lei Municipal Nº 038/92; DETERMINA: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Nº 002/2024, de 08 de abril de 2024, publicada no DOM Nº 1795, de 12 de abril de 2024. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de junho de 2024. RODRIGO MESQUITAARAÚJO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.